

Ofício nº 57/2025 – G.P.

Proc. CM nº 7051/2024.

Santo André, 28 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Cota nº 3/2025, relativa ao Projeto de Lei CM nº 134, de 2024.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Vereador Antonio Valter Araújo Oliveira – Toninho Caiçara, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, apresentou a Cota nº 3, de 2025, solicitando manifestação do Executivo Municipal quanto à viabilidade técnica do Projeto de Lei CM nº 134/2024 anexo, de autoria desta Casa, que dispõe sobre a obrigatoriedade da previsão de solução para carregamento de veículos elétricos em edifícios (condomínios) residenciais e comerciais no Município de Santo André, e dá outras providências.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IBL

